

## TERMO DE COMPROMISSO UFMG/PRPG

Eu, \_\_\_\_\_ em conformidade com o Regimento Geral da UFMG, de 27 de novembro de 2012, com a Resolução Complementar nº 01, de 21 de março de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, com o Edital PRPG/UFMG nº 01/2024, de 29/02/2024 de 2024 da Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG, atesto que meu diploma obtido no exterior está de acordo com as normas vigentes no Edital PRPG/UFMG nº01/2024, no que se refere ao item 1.2. e subitem 1.2.9, item 1.3. e subitem 1.3.1 e item 1.5, mencionados, abaixo:

- 1.2. Não serão aceitos pedidos de reconhecimento de diplomas relativos:
  - 1.2.9. Títulos outorgados por instituições educacionais estrangeiras e obtidos em curso ofertado em território brasileiro diretamente pela instituição educacional estrangeira ou mediante convênio desta com uma instituição educacional brasileira;
  
- 1.3. A UFMG somente oferece cursos de Mestrado e Doutorado na modalidade presencial, o que exige a residência no local de obtenção do título. Portanto, os diplomas de curso de Mestrado ou de Doutorado obtidos em instituições estrangeiras na modalidade a distância e nos formatos híbridos e remotos não serão aceitos para reconhecimento pela UFMG.
  - 1.3.1. Para efeito deste Edital, serão considerados cursos presenciais de pós-graduação aqueles cujo cumprimento das atividades curriculares no modo exclusivamente presencial sejam de no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária do curso;
  
- 1.5. No caso de descumprimento das exigências específicas estabelecidas no Edital PRPG/UFMG vigente, em especial as destacadas nos itens 1.2. e 1.3., o pedido de reconhecimento do diploma será cancelado.

Estou ciente e de acordo com as normas institucionais para o julgamento do mérito e me responsabilizo pela veracidade das informações. No caso de descumprimento, o pedido de reconhecimento de diploma será indeferido e ações legais serão tomadas.

Belo Horizonte, de de 2024.

---